

**REUNIÃO INFORMAL DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO
DE 7 DE NOVEMBRO
VERSÃO APROVADA**

1. A unidade dos Chefes de Estado e de Governo da União Europeia para coordenar as respostas à crise financeira constituiu um factor essencial em termos de capacidade de reacção e de eficácia. No momento em que é necessário aprofundar essa acção e encontrar soluções a longo prazo para proceder à reforma do sistema financeiro internacional, reafirmamos a nossa vontade de trabalhar em conjunto para alcançar esse objectivo.

2. Essa unidade deverá em primeiro lugar traduzir-se no apoio aos Estados-Membros que enfrentem dificuldades financeiras. O Tratado prevê essa assistência, que foi posta em prática nos últimos dias a favor de um Estado-Membro. Chegámos a acordo sobre a necessidade de aumentar para 25 mil milhões de euros (em vez de 12 mil milhões de euros) o limite máximo dos empréstimos que a União Europeia pode disponibilizar a este título. Até ao próximo Conselho Europeu serão adoptadas as medidas necessárias, com base em propostas da Comissão.

3. A cimeira internacional de 15 de Novembro deverá constituir o acontecimento fundador da reforma do sistema financeiro internacional. A Europa deverá assumir um papel fundamental na cimeira, a três níveis: no estabelecimento de princípios comuns para construir um novo sistema financeiro internacional; na elaboração de um método de trabalho para garantir a tomada de decisões reais e rápidas; na elaboração de um programa completo de respostas, algumas das quais deverão ser adoptadas sem demora.

4. Esses princípios são os seguintes:

i) Nenhuma instituição financeira, nenhum segmento de mercado, nenhuma praça financeira deve escapar a uma regulação proporcionada e adequada ou, pelo menos, à supervisão.

- Para tal, todos os intervenientes financeiros com importância sistémica, como as agências de notação ou os fundos com efeito de alavanca, deverão ficar sujeitos a regras ou, pelo menos, a uma supervisão, seja qual for o território em que intervenham. Os meios para aplicar efectivamente este princípio deverão ser estabelecidos pelas autoridades nacionais e, eventualmente, sob a supervisão das instituições financeiras internacionais.
- Serão tomadas todas as medidas, a nível nacional e internacional, para proteger a estabilidade do sistema financeiro internacional contra os centros não cooperativos.
- De um modo mais geral, as regras aplicáveis deverão ser concebidas com o objectivo de criar normas comuns entre praças financeiras, sem prejudicar a estabilidade financeira internacional.

ii) O novo sistema financeiro internacional deve basear-se nos princípios da responsabilidade e da transparência.

- A transparência das operações financeiras deve ser garantida por um sistema de informação mais completo, que não volte a excluir segmentos inteiros da actividade financeira das contas sujeitas a verificação e certificação.
- Os mecanismos que incitam à assunção de riscos excessivos deverão ser revistos, em particular as modalidades de titularização dos créditos e a definição das políticas de remuneração.
- As normas aplicáveis às instituições financeiras, quer sejam prudenciais ou contabilísticas, deverão ser revistas de modo a garantir que não contribuam para a criação de bolhas especulativas num período de crescimento, nem para acentuar a crise em caso de inflexão da conjuntura económica.
- Há que proceder à reforma dos organismos de normalização, nomeadamente em matéria contabilística, para permitir um verdadeiro diálogo com todas as partes interessadas, nomeadamente as autoridades prudenciais.

iii) O novo sistema financeiro internacional deverá permitir calcular os riscos a fim de evitar as crises.

- Os grandes grupos financeiros internacionais deverão ser sujeitos a uma supervisão coordenada entre as diferentes autoridades nacionais competentes, através da criação de instâncias colegiais.
- Deverá ser criado um sistema de alerta precoce a fim de identificar a montante o aumento dos riscos ou a formação de bolhas na valoração dos diferentes activos económicos.
- De um modo mais geral, deverá proceder-se à reforma da supervisão multilateral a fim de evitar e eliminar os desequilíbrios mundiais.

iv) Confiar ao FMI um papel central numa arquitectura financeira mais eficaz.

- A missão de prevenção das crises financeiras será da competência do FMI , que dispõe da legitimidade e da universalidade necessárias para se tornar cada vez mais o eixo central de um sistema internacional renovado. Para o efeito, o seu papel será mais bem articulado com o do Fórum de Estabilidade Financeira (FEF).
- Os instrumentos de intervenção do FMI deverão ser modernizados a fim de lhe permitir intervir de forma preventiva, devendo também os seus meios ser reforçados para que o Fundo possa prestar uma ajuda eficaz aos países afectados pela crise.

5. Em aplicação destes princípios, poderiam ser adoptadas cinco orientações concretas já em 15 de Novembro:

- submeter as agências de notação a um registo, a uma supervisão e a regras de governação;
- instituir o princípio de uma convergência das normas contabilísticas e rever a aplicação da regra do justo valor no domínio financeiro, a fim de melhorar a coerência desta com as regras prudenciais;
- decidir que nenhum segmento de mercado, nenhum território, nenhuma instituição financeira escape a uma regulação proporcionada e adequada ou, pelo menos, à supervisão;
- instituir códigos de conduta para evitar a assunção de riscos excessivos no sector financeiro, nomeadamente no domínio dos sistemas de remuneração. Os supervisores deverão ter em conta esses códigos de conduta ao avaliar o perfil de risco das instituições financeiras;

- confiar ao FMI a principal responsabilidade por, juntamente com o FEF, recomendar as medidas necessárias para restabelecer a confiança e a estabilidade. O FMI deve ser dotado dos recursos necessários e dos instrumentos adequados para apoiar os países em dificuldade e exercer plenamente o seu papel de supervisão macroeconómica.

6. A cimeira de Washington deve constituir o momento adequado para integrar esta reforma do sistema financeiro no conjunto mais vasto dos desafios do século XXI que continuamos dispostos a enfrentar: a segurança alimentar, a luta contra a pobreza, as alterações climáticas e a promoção do comércio livre através da rápida conclusão da Ronda de Doha.

7. Queremos que a cimeira de Washington possa estabelecer um método de trabalho que permita realizar progressos regulares e rápidos no sentido da reforma do sistema financeiro internacional.

O período de 100 dias que se segue à data de 15 de Novembro deverá ser aproveitado para preparar as medidas de aplicação dos princípios que acabam de ser recordados. No termo desse período, apresentaremos uma proposta de realização de uma nova cimeira de cuja ordem do dia deverão constar três pontos:

- um relatório sobre a aplicação das primeiras medidas que tiverem sido adoptadas em 15 de Novembro;
- um conjunto de novas decisões tomadas em aplicação dos princípios adoptados em 15 de Novembro para melhorar a regulação do sistema financeiro;
- um conjunto de propostas sobre a arquitectura económica internacional que permitam enfrentar os desafios macroeconómicos actuais e futuros.

O Conselho Europeu de Dezembro constituirá a ocasião própria para tomar as medidas necessárias no termo desta primeira etapa de uma reforma que a Europa apoia e espera ver realizada.

8. A unidade da União Europeia deverá também traduzir-se numa concertação eficaz no que diz respeito às respostas em termos de política económica que cada Estado elabora para fazer face à situação actual. O trabalho realizado durante as últimas semanas para definir conjuntamente uma série de princípios e estabelecer uma lista de soluções possíveis no domínio financeiro poderá constituir um modelo para melhorar a concertação económica. Solicitamos ao Conselho (Ecofin) e à Comissão que apresentem ao próximo Conselho Europeu uma estratégia europeia, elaborada com base na Estratégia de Lisboa e no Pacto de Estabilidade e de Crescimento, e que inclua princípios de acção e medidas concretas para fazer face à desaceleração económica e preservar o crescimento e o emprego.
